



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.114/21
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, O TERRENO E BENFEITORIAS DA ANTIGA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI VI, DO BAIRRO CASCATAS DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel e benfeitorias da antiga Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI VI, situada no Bairro Cascata do Município de Bastos, registrada junto ao Cartório Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, objeto da Matrícula nº 4.909 de 30/08/1977, e que possui os seguintes rumos, distâncias e confrontações:

Parte dos lotes de terrenos sob os nºs. 51-B e 50-B, da Seção Cascata, no Distrito e Município de Bastos, com área total de 14.640 m² (quatorze mil, seiscentos e quarenta metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa no Marco nº A colocado na linha divisória do Lote nº 52, da Seção Cascata, e segue o rumo SE 15º00' confrontando com a estrada de rodagem na distância de 182 metros até o Marco nº B; daí, voltando à direita segue o rumo nº NO 69º25' confinando com o lote sem número da Escola da Seção Cascata, na distância de 120 metros, até o Marco nº C, voltando daí à direita e seguindo o rumo NE 26º00' confinando com a estrada de rodagem na distância de 147 metros até o ponto de partida.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 7 de dezembro de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito